



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 71/2020

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas creches e escolas públicas da rede municipal de ensino de Ibitinga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Aparecido da Rocha.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende permitir a instalação de câmeras externas e internas e equipamentos de monitoramento nos prédios escolares da Rede Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga.

Na justificativa, o vereador aduz que *“o aumento da violência e a sensação de insegurança têm contribuído para a proliferação da instalação de sistemas de monitoramento por câmera, o que tem se tornado indispensável, diante da realidade em que estamos vivendo e, infelizmente, tal realidade alcançou o ambiente escolar, como vimos pelos noticiários, com destaque do ocorrido na Escola Estadual Professor Raul Brasil, em Suzano, deixando a população mais alerta ainda. Temos visto muitos casos de vandalismo, furto e violência nas escolas, o que nos motivou a apresentar o presente projeto de lei. A propositura em tela visa prevenir a violência e segurança dos estudantes, educadores e corpo técnico das escolas, bem como a preservação do patrimônio público”*.

Foram apresentadas as emendas 1 e 2 ao PLO 71/2020 para correção de erros redacionais e de técnica legislativa.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 3º, inciso I da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 5º, inciso II, e 193 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando sobre a instalação de equipamentos de monitoramento nas escolas municipais, visando à segurança dos alunos, professores e servidores públicos que trabalham no ambiente escolar.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 71/2020, com as emendas 1 e 2.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei n.º 71/2020, com as emendas 1 e 2.

Ibitinga, em 15 de setembro de 2020.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

